

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 91/2018

ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/97, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote n.º 22, do prédio urbano sito em Tapada, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 3857, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7342 da freguesia de Nazaré, alteração dos parâmetros urbanísticos do atual lote.
- 2. A proposta de alteração da operação de loteamento visa:
 - Aumento para 130,00 m2 da área da ceve, destinada a estacionamento e arrumos;
 - Alteração do polígono de implantação da construção prevista para o lote.

Caraterísticas:

Área do lote	373,21 m ²
Utilização	Habitação
Área máxima de implantação	140,00 m ²
Número máximo de pisos:	
Acima da cota de soleira	2
Abaixo da cota de soleira	1
Área máxima de construção	250,00 m ²
Área máxima em cave	130,00 m²
Número de fogos e parqueamentos	1 fogo e 2 parqueamentos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

- 3. O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Miguel Ângelo Carmo Silva, através do processo n.º 8/94. podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.
- 4. Quaisquer declarações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: geral@cm-nazare.pt
- 5. Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.
- 6. Para conhecimento se mandou publicitar este edital na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo do Município.

Nazaré, 09 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.